



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo nº 168/2025

2. DESIGNAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS

Não há. Este estudo Técnico Preliminar, foi elaborado pelo setor de Planejamento.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Art. 18, § 1º, da Lei 14.133 de 2021.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme mencionado consta nos autos do processo em epígrafe o CMJ-DFD (Documento de Formalização de Demanda) 25 de 12/03/2025 (ID 2986774) A presente formalização do processo, visa custear o pagamento de inscrições das vereadoras, Tatiane de Almeida Domingues e Sthella de Almeida Silva, para participar do **Seminário Nacional de MODERNIZAÇÃO DAS CÂMARA MUNICIPAIS** que acontecerá em Brasília, nos 25 a 28 de março de 2025.

5. ÁREA REQUISITANTE

Câmara Municipal de Jaru/RO.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviço deve ser realizada por empresa e/ou profissionais de referência no mercado, de notório saber na área em que atua.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a inviabilidade de competição por se tratar de serviços técnicos profissionais de natureza predominante intelectual, a luz do artigo nº 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

De modo que todas as contratações devem apresentar a justificativa do preço da pretendida contratação, conforme artigo nº 23 a seguir:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Após essas considerações, observa-se que os requisitos para a pretendida contratação foram atendidos, considerando que as cotações para média obtida, resultou-se de pesquisa no Banco de Preços, por contratações públicas semelhantes CMJ - PESQUISA DE PREÇOS 1 de 05/03/2025 (ID 2969481)

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A capacitação visa contribuir para a implementação de políticas públicas mais eficazes, de forma a investir no conhecimento dos representantes legislativos.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

02 (duas) - Inscrições para curso de capacitação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de R\$1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais) por inscrição, totalizando o montante de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação pretendida trata-se de um único serviço, portanto, não haverá parcelamento.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto da presente contratação não tem relação com processo administrativo anterior.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demanda está alinhada ao Plano Anual de Contratações, conforme disposto no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, bem como, em consoante alinhamento com departamento de planejamento.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Capacitar os vereadores e assessores para as demandas da legislatura de 2025-2028, garantindo a qualificação e conhecimentos necessários para suas atividades desempenhadas por este Poder Legislativo.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

E por estarem atendidos todos os requisitos necessários para a pretendida contratação, não se vislumbra demais providência prévias a serem adotadas pela administração.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando o estudo em tela, entende-se que a contratação é viável e necessária, para atender os anseios da Câmara Municipal de Jaru/RO.

Jaru-RO, 14 de março de 2025

Nilvania Alves de Souza
Secretária de Administração - CMJ

Neriane Cordeiro de Souza
Diretora de Licitações - CMJ

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **NERIANE CORDEIRO DE SOUZA, DIRETOR DE LICITAÇÕES**, em 14/03/2025 às 08:44, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILVANIA ALVES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 14/03/2025 às 08:45, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2992606** e o código verificador **B2F06BC0**.

Referência: [Processo nº 51-168/2025](#).

Docto ID: 2992606 v1